

Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros


PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA
 AVENIDA GÓES CALMON, 591 – CENTRO – BUERAREMA – CEP: 45615-000.
 CNPJ: 13.721.188/0001-09

LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA :	001/2024	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA	VALIDADE: 24 MESES
		- LAS -	PROCESSO: 2024/SADMMMA/LA/001
			CONDICIONANATES: (vide-verso)

EMPREENDEDIMENTO
 NOME: LAVA JATO TIMUBÃO LTDA
 OBJETO DA AUTORIZAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LA
 ENDEREÇO: RODOVIA B 101, S/N, KM26 ANEXO 2/ CEP?45615-000
 CNPJ: 46.984.469/0001-03

EMPREENDEDOR
 NOME: GILBERTO SILVA SANTOS JUNIOR
 CPF: 07.543.677-39

BUERAREMA-BA, 13 DE MARÇO DE 2024	 PREFEITO: Vinicius Fibras Dantas Andrade-Oliveira	 SECRETÁRIO: Luana Santos Lemos
-----------------------------------	---	---

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Buerarema

CONDICIONANTES – LAVA JATO TIMUBÃO LTDA PROCESSO Nº 2024/SADMMA/LAJ001

1. O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, INEMA e/ou outro órgão de competência comprovada;
2. Apresentar escritura do imóvel ou documentos de posse ou contrato de locação ou arrendamento
3. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de detecção de vazamento e transbordamentos.
4. Armazenar em recipientes e em local coberto e com canaletas de contenção do óleo lubrificante usado proveniente dos veículos e coletados periodicamente dos reservatórios de óleo, separados de água/óleo e encaminhado para reciclagem ou disposição final em instalação ambientalmente adequada, apresentando documentação comprobatória conforme estabelecimento na resolução CONAMA Nº09/93.
5. Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso. NR.06 de 08/06/1978.Prazo 30 dias.
6. Promover treinamentos aos empregados, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis para controle de situações de emergências de riscos.
7. Informar imediatamente aos órgãos competentes qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente em área direta ou indireta de influência do empreendimento, resultante das atividades de operação.
8. Promover previamente descarte ou utilização das embalagens de lubrificantes o completo escoamento dos resíduos, através de perfuração e amassamento das embalagens, impossibilitando assim a reutilização inadequada, dando os mesmo o destino adequado inclusive aos princípios da logística reversa.
9. Seguir as recomendações da portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego – NR23, relativa aos equipamentos de combate ao incêndio.
10. É nula de pleno direito a licença expedida com base em informações ou dados falsos, enganosos ou capazes de induzir a erro, não gerando a nulidade qualquer responsabilidade civil para o poder público em favor do empregador.
11. Apresentar SEMESTRALMENTE relatório de manutenção das condições de tratamento de efluente TRIMESTRALMENTE.
12. Apresentar relatório da obra de melhoria das condições de tratamento de efluente TRIMESTRALMENTE.
13. Apresentar análise do efluente que esta sendo destinado ao Rio Macuco – prazo 15 dias.
14. Apresentar análise do efluente que esta sendo destinado ao Rio Macuco SEMESTRALMENTE.
15. Apresenta plano de controle de efluentes – praz 30 dias
16. Apresentar ANUALMENTE relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
17. DE acordo com a legislação a empresa deverá requerer a renovação da presente licença com antecedência de 120 dias da expiração do seu prazo de validade.
18. Apoiar projeto ambiental, promovido por órgãos públicos, ONGS, etc. e apresentar comprovantes. SEMESTRALMENTE
19. Pode ser solicitado, qualquer outra documentação via ofício, por meio desta secretaria.

BUERAREMA - BA, 13 de março de 2024.

Scanned with CamScanner